



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 104/02.

Ibiúna, 14 de Novembro de 2002.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- COPIAS AO EMS.
- AS COMISSÕES
18/11/2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 104, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva 'Anacleto Soares da Rosa' a quadra existente na escola do Bairro Puris, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor de família tradicional do bairro, foi quarteirão por mais de 20 anos nos bairros Puris, Lageadinho e Silvério, fazia o transporte de pessoas doentes do bairro até o Hospital das Clinicas, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

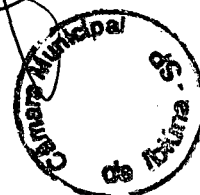
Projeto de Lei nº 217/2002

Recebido em 18 de 11 de 2002

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 18/11/2002
14:41 HS





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2/1/2002

**PROJETO DE LEI Nº 184/2002.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Puris.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“QUADRA POLIESPORTIVA ‘ANACLETO SOARES DA ROSA’, a
quadra existente na escola do Bairro Puris.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIUNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 144-F do Livro C nº 006 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.039, consta que no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e dois, foi lavrado o assento de **ANACLETO SOARES DA ROSA**, falecido no dia **dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e dois (16/04/1992)**, às seis horas, em domicílio, no Bairro dos Puris, neste município, com oitenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e sete, residente neste município no BR dos Puris, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de **BENEDITO NITAO SOARES** e de **ROSA DA SILVA PINTO**, residentes (falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Jodi Tanaka, CRM 18.424, que deu como causa da morte Caquexia, Neoplasia do pulmão.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiuna - SP.

Foi declarante Elizeu Soares Grangeiro.
Observações: Era casado com **MARIA PIRES GRANGEIRO**, deixa (04) quatro filhos todos maiores de nomes: João, Ofelia, Margarida, Fermina. Era eleitor, não era reservista, não deixa testamento e não deixa bens a inventariar.
O referido é verdade e dou fé.

Ibiuna, 12 de novembro de 2002.

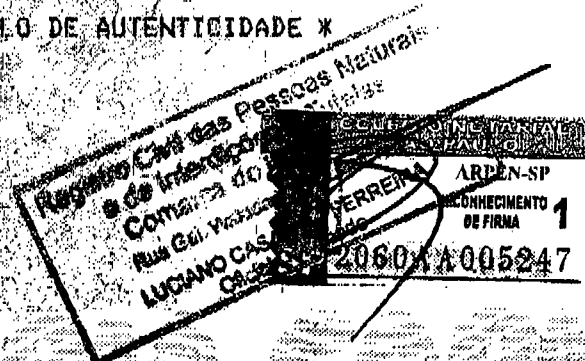
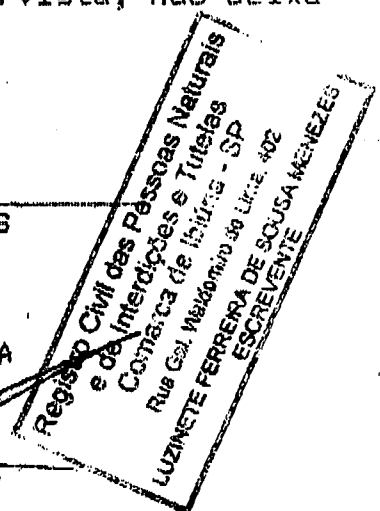
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Reconheço a firma supra de **LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES** em 12 de novembro de 2002.
Em testemunho da verdade.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***

Evolumentos	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
11,77	0,41	2,36	0,01	14,55
Selos recolhidos pela guia nº 00216/02.				
"Selos pagos por verba"				



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 214/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Faxinal.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 215/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Bastião.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 216/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Bastião.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 217/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Puris.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 218/2002 que "Dispõe sobre denominação da EMEF (R) Bairro Recreio Residencial.";

Considerando que as denominações propostas as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam das denominações de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 214, 215, 216, 217 e 218/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

Para a Mesa
Magalhães
Fortunato Calvo Rando
Valdeci Faria
Batista
Leandro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 217/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 217/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Puris".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra do Bairro Puris, homenageando o Sr. Anacleto Soares da Rosa, ilustre Senhor, de família tradicional, quarteirão do bairro por mais de 20 anos, sempre socorreu os doentes, transportando do bairro até o Hospital das Clínicas, pessoa muito querida e estimada por todos que o conheceram.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 217/2002 - fls. 02


FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Puris."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA ANACLETO SOARES DA ROSA**", a quadra existente na escola do Bairro Puris.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 564/2002

Ibiúna, 20 de novembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 203/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 104/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 217/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Puris.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

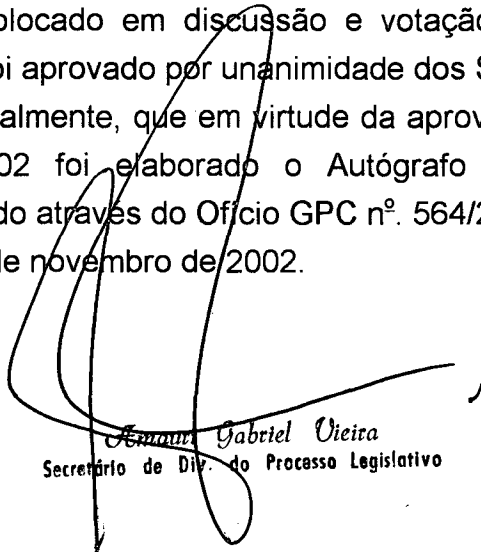
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 217/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 217/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 217/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 203/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 564/2002, da presente data. Ibiúna, 20 de novembro de 2002.


Emanuel Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo